

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO GERAL	TÍTULO	DESPESA			DESPESA EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS
			PARCIAIS	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
		III - Vencimentos da professora da Escola Mista da Fazenda Tijuce-Preto	3:000\$000				
		IV - Vencimento da professora da Escola Mista da Fazenda do Retiro	3:000\$000				
		V - Vencimentos da professora da Escola Mista do Bairro do Córrego do Leme ..	3:000\$000	15:000\$000		15:000\$000	
4-2-0	8-33-2	Material Permanente					
		Aquisição de móveis		400\$000			400\$000
4-2-0	8-33-3	Material de Consumo					
		Aquisição de lapis, giz, e outros materiais		600\$000		600\$000	
4-2-0	8-36-4	Serviços de Inspeção		1:000\$000		1:000\$000	
4-2-0	8-38-4	Auxílios Diversos					
		Auxílios a entidades educativas		4:600\$000		4:600\$000	
4-3		Segurança Pública					
4-3-1	8-24-1	Pessoal Variável					
		Um Guarda Noturno		2:400\$000		2:400\$000	
4-3-1	8-23-4	Auxílio à instrução militar		250\$000		250\$000	
4-4		Departamento das Municipalidades					
4-4-0	8-93-4	Contribuição do Município		2:000\$000	30:350\$000	2:000\$000	
5		§ 5.º - DÍVIDAS					
5-2		Divida Flutuante					
5-2-0	8-76-4	Para pagamento integral de uma nota promissória a favor do Sanatório para Tuberculosos Dr. Adhemar de Barros" ..		1:035\$000			1:035\$000
5-3		Exercícios Findos					
5-3-0	8-78-4	Para pagamento de eventuais contas de exercícios findos		1:000\$000	2:035\$000		1:000\$000
6		§ 6.º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES					
6-1		Assistência Pública					
6-1-0	8-28-4	Contribuições Diversas					
		I - Amparo da maternidade e infância ..	525\$000				
		II - Auxílios a instituições hospitalares e de caridade	1:300\$000	1:825\$000		1:825\$000	
6-2		Diversões Públicas					
6-2-0	8-38-4	Contribuição para retretas públicas		600\$000		600\$000	
6-3		Auxílios Diversos					
6-3-0	8-98-4	Auxílios e Contribuições					
		I - Auxílio ao serviço postal	600\$000				
		II - Contribuição de caráter cívico para as obras do monumento ao Duque de Caxias a ser construído na Capital do Estado	300\$000	900\$000	3:325\$000	900\$000	
7		§ 7.º - APOSENTADORIAS					
7-2		Contribuição para Previdência					
7-2-0	8-91-4	Contribuição da Prefeitura					
		I - Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos Oficiais de São Paulo	500\$000				
		II - Instituto de Previdência do Estado ..	1:000\$000	1:500\$000	1:500\$000	1:500\$000	
8		§ 8.º - DESPESAS JUDICIAIS					
8-1		Executivos Fiscais					
8-1-0	8-13-4	Percentagens e Custas					
		I - Percentagens	500\$000				
		II - Custas	200\$000	700\$000	700\$000	700\$000	
9		§ 9.º - DESPESAS DIVERSAS					
9-2		Acidentes do Trabalho					
9-2-0	8-94-4	Prêmio de Seguro		2:800\$000		2:800\$000	
9-3		Eventuais					
9-3-0	8-99-4	Despesas Imprevistas		2:710\$000	5:510\$000	2:710\$000	
		TOTAL GERAL			160:000\$000	151:345\$000	8:355\$000

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1941, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Rolim Telles
João Baptista Gomes Ferraz

Publicação no Departamento das Municipalidades, aos 24 de dezembro de 1940.

Fausto Ricchetti
Subdiretor Geral

DECRETO-LEI N. 11.728, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.628, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

Artigo 1.º - A Receita Geral da Estância Hidromineral de LINDÓIA, para o exercício de 1941, é orçada em rs. 110:090\$000 (cento e dez contos de réis), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGO GERAL	TÍTULO	RECEITA		RECEITA EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS
		PARCIAL	TOTAL		
	§ 1.º - RECEITA ORDINÁRIA				
	A - RECEITA TRIBUTÁRIA				
	a) Impostos				
0-11-1	Imposto Territorial				
	Imposto Territorial Urbano		3:000\$000	3:000\$000	
0-12-1	Imposto Predial				
	Imposto Predial Urbano		13:000\$000	13:000\$000	
0-17-3	Imposto sobre Indústrias e Profissões				
	Imposto de Indústrias e Profissões		28:000\$000	28:000\$000	
0-18-3	Imposto de Licença				
	Imposto de Licença		4:000\$000	4:000\$000	
0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões				
	Imposto sobre Jogos e Diversões		200\$000	200\$000	
			48:200\$000		